



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

EDITAL Nº 010/2025

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	14/ 02 /2025 às 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 162.921,48 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 1562 e 1564 de 2024, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 14 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. A presente licitação é composta por 68 (sessenta e oito) itens, conforme Anexo I deste edital.
- 1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 162.921,48 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.
- 1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:
- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;**
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;**
- 1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c)** Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

b) Marca (**dispensado quando se tratar de prestação de serviços**);

c) Fabricante (quando aplicável);

d) Modelo do produto (**quando aplicável**);

e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

12/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras. Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Anhanguera, nº 1155, 1º andar, Jardim Morumbi, CEP. 16.200-067, nesta cidade de Birigui / SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 10h00min das 13h00min as 16h00min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail juliana.pregoeirabirigui@hotmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.12.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. **A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).**

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. **Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Anhanguera, nº 1155, 1º andar, Jardim Morumbi, CEP. 16.200-067, nesta cidade de Birigui / SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 10h00min das 13h00min as 16h00min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(s) de Fornecimento(s) recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento , que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até **05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2024.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.”

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual , menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor. A contratada deverá fornecer termo de garantia com prazo estipulado nos moldes do fabricante, devendo constar todas as informações necessárias para que não haja a perda da garantia, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-
- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 31 de janeiro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO: “A ARTE DE RESOLVER PROBLEMAS!”; Autor: Gerorge Polya; Editora: Interciência; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (16)cm; Páginas: 224; Idioma: Português.	01 UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 113,00
02	LIVRO: “A MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: TECENDO OS FIOS DO ENSINAR E DO APRENDER” Autor: Adair Mendes Nacarato, Brenda Leme da Silva Mengali; Editora: Autêntica; Edição: 3ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (15,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português	01 UNIDADE	R\$ 55,77	R\$ 55,77
03	LIVRO: “A OUTRA HISTÓRIA DE CHAPEUZINHO VERMELHO”; Autor: Jean- Claude R. Alphen; Editora: Salamandra; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21) cm x (20) cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 78,67	R\$ 1.180,05
04	LIVRO: “A PRINCESA E AS ERVILHAS”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25) cm x (29) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	91 UNIDADES	R\$ 49,45	R\$ 4.499,95
05	LIVRO: “A PRINCESA E O GIGANTE”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 55,23	R\$ 1.215,06



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	LIVRO: "A PRINCESA E O SAPATO"; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 53,78	R\$ 806,70
07	LIVRO: "A RAIVA"; Autores: Blandino Franco e José Carlos Lollo; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25,4)cm x (20,3)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29 UNIDADES	R\$ 58,20	R\$ 1.687,80
08	LIVRO: "A RAPOSA VAI DE CARRO"; Autor: Susanne Straber; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,3)cm x (21,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	29 UNIDADES	R\$ 52,81	R\$ 1.531,49
09	LIVRO: "ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER"; Autor: Magda Soares; Editora: Contexto; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (18,7)cm; Páginas: 352; Idioma: Português	15 UNIDADES	R\$ 77,45	R\$ 1.161,75
10	LIVRO: "APERTADA E SEM ESPAÇO"; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26.8)cm x (21.4)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	31 UNIDADES	R\$ 45,44	R\$ 1.408,64
11	LIVRO: "BRANCA DE NEVE E AS SETE VERSÕES"; Autor: José Roberto Torerov; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (19,8)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
12	LIVRO: "CANTIGAS POR UM PASSARINHO À TOA"; Autor: Manoel de Barros; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,4)cm x (10,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 66,61	R\$ 1.465,42
13	LIVRO: "CARONA NA VASSOURA"; Autores: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,4)cm x (27,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 49,11	R\$ 1.080,42
14	LIVRO: "COLEÇÃO VIRA E DESVIRA - DE QUEM É ESTA BOCA? ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO"; Autor: On Line Editora; Editora: On Line Editora; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2024; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (16)cm; Páginas: 08; Idioma: Português.	13 UNIDADES	R\$ 39,90	R\$ 518,70
15	LIVRO: "COMO SER UM PROFESSOR REFLEXIVO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO"; Autor: Hope J. Hartman, Tradutor: Luciana Vellinho Corso, Alexandre	01 UNIDADES	R\$ 107,00	R\$ 107,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Salvaterra: Editora: AMGH; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23,2)cm x (16,2)cm; Páginas: 328; Idioma: Português.</i>			
16	<i>LIVRO: “CONTEXTOS DE ALFABETIZAÇÃO INICIAL”; Autor :Ana Teberosky, Marta Soler Gallart, Tradutor: Francisco Settineri, Helena Weisz; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.</i>	01 UNIDADE	R\$ 107,00	R\$ 107,00
17	<i>LIVRO: “DA MINHA JANELA”; Autor: Otávio Junior; Ilustração: Vanina Starkoff; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (20)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 44,27	R\$ 664,05
18	<i>LIVRO: “DA PEQUENA TOPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCÔ NA CABEÇA DELA”; Autor: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 1994; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (29)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES	R\$ 52,08	R\$ 1.510,32
19	<i>LIVRO: “DEPOIS DO FORAM FELIZES PARA SEMPRE”; Autor: Ilan Brennan; Editora: Callis; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (21)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
20	<i>LIVRO: “DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO NA CRIANÇA”; Autor: Bárbara M. Brizuela; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,86)cm x (15,75)cm; Páginas: 136; Idioma: Português.</i>	01 UNIDADE	R\$ 82,80	R\$ 82,80
21	<i>LIVRO: “DIA A DIA DO BEBÊ – UM LIVRO DE BANHO: BRINCANDO”; Autor: TodoLivro; Editora: Todo Livro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura, em material impermeável, com chocalho; Formato: Dimensões Aproximadas (15)cm x (14)cm; Páginas: 06; Idioma: Português.</i>	13 UNIDADES	R\$ 29,90	R\$ 388,70
22	<i>LIVRO: “DRAGÕES, MAÇÃS E UMA PITADA DE CAFUNÉ: CONTOS DE FADAS PARA PENSAR SOBRE ÉTICA”; Autor: Helena Gomes e Susana Ventura; Editora: Biruta; Edição: 10ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,8)cm x (16,4)cm; Páginas: 104; Idioma: Português.</i>	141 UNIDADES	R\$ 69,50	R\$ 9.799,50
23	<i>LIVRO: “E A LUA SUMIU”; Autor: Milton Célio de Oliveira Filho; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2009; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (21,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	31 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.856,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

24	LIVRO: "É MEU!"; Autor: Tracey Corderoy; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (24)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	13 UNIDADES	R\$ 29,57	R\$ 384,41
25	LIVRO: "ENSINAR A LER, APRENDER A AVALIAR. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DAS HABILIDADES DE LEITURA"; Autor: Robson Santos de Carvalho; Editora: Parábola Editorial; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,4)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 62,25	R\$ 933,75
26	LIVRO: "ENTREVISTAS, CONTOS DE FADA"; Autor: Odilon Moraes, Carolina Moreyra; Editora: Moderna; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (20)cm; Páginas: 88; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
27	LIVRO: "EUSTÁQUIO O MÁGICO MAGNÍFICO"; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (29)cm x (15,5)cm; Páginas: 68; Idioma: Português	29 UNIDADES	R\$ 52,07	R\$ 1.510,03
28	LIVRO: "LER E ESCREVER NA ESCOLA: O REAL, O POSSÍVEL E O NECESSÁRIO"; Autor: Delia Lerner; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2002; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 120; Idioma: Português.	01 UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	LIVRO: "METADE É VERDADE, O RESTO É INVENÇÃO"; Autor: Pedro Antonio de Oliveira; Ilustrador: Ângelo Abu; Editora: Formato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2007; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (15,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
30	LIVRO: "MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS"; Autores: Todolivro; Editora: Todolivro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (19,6)cm; Páginas: 14; Idioma: Português.	181 UNIDADES	R\$ 27,40	R\$ 4.959,40
31	LIVRO: "MIGRANTES"; Autor: Issa Watanabe; Editora: Solisluna Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 69,95	R\$ 1.049,25
32	LIVRO: "MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS"; Autor: Ciranda Cultural; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (15,6)cm x (12,4)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	13 UNIDADES	R\$ 26,10	R\$ 339,30
33	LIVRO: "MUITO ALÉM DA GRAMÁTICA. POR UM ENSINO DE LÍNGUAS SEM PEDRAS NO	15 UNIDADES	R\$ 48,50	R\$ 727,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>CAMINHO</i> ”; Autor: Irandé Antunes; Editora: Parábula; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (15,2)cm; Páginas: 168; Idioma: Português.			
34	<i>LIVRO: “NA FLORESTA</i> ”; Autor: Anthony Browne; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (27,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 58,27	R\$ 1.281,94
35	<i>LIVRO: “NOVE CONTOS DE FADA E DE PRINCESAS</i> ”; Autor: Didier Levy; Editora: Caminho das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28)cm x (22)cm; Páginas: 96; Idioma: Português.	15 UNIDADES	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
36	<i>LIVRO: “O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE</i> ”; Autor: Julia Donaldson e Axel Scheffler; Editora: Brinque Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português	22 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80
37	<i>LIVRO: “O LIVRO ERRADO</i> ”; Autor: Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (23,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80
38	<i>LIVRO: “O LIVRO INCLINADO</i> ” Autor: Peter Newel Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16,8)cm x (24,7)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	201 UNIDADES	R\$ 86,90	R\$ 17.466,90
39	<i>LIVRO: “O LIVRO PREFERIDO DE UM GAROTO SABIDO</i> ”; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (27)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80
40	<i>LIVRO: “O LOBO VOLTOU</i> ”; Autor: Geoffroy de Pennart; Tradutor: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2011; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (11)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 60,95	R\$ 1.340,90
41	<i>LIVRO: “O MISTÉRIO DA BIBLIOTECA (AGÊNCIA DE DETETIVES MARCO E MAIA LIVRO 5)</i> ”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 80; Idioma: Português.	71 UNIDADES	R\$ 52,90	R\$ 3.755,90
42	<i>LIVRO: “O MISTÉRIO DO CINEMA - 1ª EDIÇÃO - AGÊNCIA DE MISTÉRIOS MARCO E MAIA</i> ”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação:	71 UNIDADES	R\$ 52,90	R\$ 3.755,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 88; Idioma: Português</i>			
43	<i>LIVRO: “O PASSEIO” Autor: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (19,8)cm x (27,4)cm; Páginas: 52; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
44	<i>LIVRO: “O PRESENTE DA VOVÓ LOBA” Autor: Didier Dufresne; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80
45	<i>LIVRO: “O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA?” Autor: Guido Van Genechten; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2010; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,6)cm x (25,2)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
46	<i>LIVRO: “O URSO CORAJOSO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (23)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 898,50
47	<i>LIVRO: “O URSO SONOLENTO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,2)cm x (23,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 898,50
48	<i>LIVRO: “O VOLUME DO SILÊNCIO”; Autor: João Anzanello Carraschoza; Editora: Tordesilhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (13,5)cm x (21)cm; Páginas: 216; Idioma: Português.</i>	1.060 UNIDADES	R\$ 42,90	R\$ 45.474,00
49	<i>LIVRO: “OBRIGADO”; Autor: André Neves; Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,6)cm x (22,8)cm; Páginas: 64; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
50	<i>LIVRO: “OLHE PELA JANELA”; Autor: Katherina Gorelik; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (28)cm; Páginas: 60; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES	R\$ 69,90	R\$ 1.537,80
51	<i>LIVRO: “PARA QUE SERVE UM LIVRO” Autor: Chloé Legeay Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,89)cm x (27,18)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00
52	<i>LIVRO: “PEDRO E LUA” Autor: Odilon Moraes; Editora: Jujuba; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017;</i>	20 UNIDADES	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,5)cm x (18,5)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.</i>			
53	<i>LIVRO: “PENSE RÁPIDO - 2 A 3 ANOS” Autor: Paloma Blanca Alves Barbieri; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (17)cm x (06)cm; Páginas: 50; Idioma: Português</i>	121 UNIDADES	R\$ 44,90	R\$ 5.432,90
54	<i>LIVRO: “PINÓQUIO: O LIVRO DAS PEQUENAS VERDADES”; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo /Boitadá; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (16,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português</i>	20 UNIDADES	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
55	<i>LIVRO: “POR QUE CHORAMOS?”; Autor: Fran Pintadera; Ilustrador: Ana Sender; Tradutor: Inês Castel-Branco, Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 64,93	R\$ 973,95
56	<i>LIVRO: “PRÍNCIPE CINDERELO”; Autor: Babette Colle, Editora: Matins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (18,4)cm x (13,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES	R\$ 62,08	R\$ 931,20
57	<i>LIVRO: “PROCURAR E ENCONTRAR: ANIMAIS DIVERTIDOS”; Autor: Fisher-Price, Editora: Ciranda Cultural; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (26,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	121 UNIDADES	R\$ 19,90	R\$ 2.407,90
58	<i>LIVRO: “QUERO MEU CHAPÉU DE VOLTA”; Autor: Klassen Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,4)cm x (20,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português</i>	29 UNIDADES	R\$ 56,40	R\$ 1.635,60
59	<i>LIVRO: “SELMA”; Autor: Jutta Bauer; Editora: Ciranda na Escola; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (26)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES	R\$ 45,07	R\$ 901,40
60	<i>LIVRO: “SETE PATINHOS NA LAGOA”; Autor: Caio Riter e Laurent Cardon; Editora: Biruta; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (23,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES	R\$ 58,55	R\$ 1.697,95
61	<i>LIVRO: “SILÊNCIO”; Autor: Celine Claire e Magali Le Huche; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (28,5)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

62	LIVRO: "TALVEZ"; Autor: Gabriella Barouch, Kobi Yamada; Editora: Vooinho; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (14)cm; Páginas: 328; Idioma: Português	22 UNIDADES	R\$ 64,45	R\$ 1.417,90
63	LIVRO: "TALVEZ VOCÊ CONSIGA"; Autor: Imogen Foxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26)cm x (26)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	29 UNIDADES	R\$ 59,90	R\$ 1.737,10
64	LIVRO: "TEORIA HISTÓRICO CULTURAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONVERSANDO COM AS PROFESSORAS"; Autor: Sinara Almeida da Costa e Sueley Amaral Mello; Editora: CRV; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (15,6)cm; Páginas: 276; Idioma: Português.	31 UNIDADES	R\$ 79,21	R\$ 2.455,51
65	LIVRO: "UMA CHAPEUZINHO VERMELHO"; Autor: Marjolaine Leray, Júlia Moritz; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (13,6)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	22 UNIDADES	R\$ 50,97	R\$ 1.121,34
66	LIVRO: "UMA PLANTA MUITO FAMINTA"; Autor: Reanto Moriconi; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (31,2)cm x (21,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	29 UNIDADES	R\$ 62,47	R\$ 1.811,63
67	LIVRO: "UMA RAPOSA: UM LIVRO DE CONTAR (E DE SUSPENSE)"; Autor: Kate Read; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (25)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	20 UNIDADES	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
68	LIVRO: "UNIFORME" Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (27)cm; Páginas: 38; Idioma: Português.	20 UNIDADES	R\$ 48,82	R\$ 976,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 162.921,48				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de livros impressos, gênero Obras Literárias, destinados á Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

a- especificação do produto/serviço

Nº	UN	TÍTULO E DESCRIÇÃO DO LIVRO	QUANTIDADE
01	LIVRO	LIVRO: “A ARTE DE RESOLVER PROBLEMAS!”; Autor: Gerorge Polya; Editora: Interciência; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (16)cm; Páginas: 224; Idioma: Português.	01
02	LIVRO	LIVRO: “A MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: TECENDO OS FIOS DO ENSINAR E DO APRENDER” Autor: Adair Mendes Nacarato, Brenda Leme da Silva Mengali; Editora: Autêntica; Edição: 3ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (15,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	01
03	LIVRO	LIVRO: “A OUTRA HISTÓRIA DE CHAPEUZINHO VERMELHO”; Autor: Jean- Claude R. Alphen; Editora: Salamandra; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21) cm x (20) cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	15
04	LIVRO	LIVRO: “A PRINCESA E AS ERVILHAS”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25) cm x (29) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	91



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	LIVRO	LIVRO: “A PRINCESA E O GIGANTE”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
06	LIVRO	LIVRO: “A PRINCESA E O SAPATO”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15
07	LIVRO	LIVRO: “A RAIVA”; Autores: Blandino Franco e José Carlos Lollo; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25,4)cm x (20,3)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29
08	LIVRO	LIVRO: “A RAPOSA VAI DE CARRO”; Autor: Susanne Straber; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,3)cm x (21,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	29
09	LIVRO	LIVRO: “ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER”; Autor: Magda Soares; Editora: Contexto; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (18,7)cm; Páginas: 352; Idioma: Português.	15
10	LIVRO	LIVRO: “APERTADA E SEM ESPAÇO”; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26.8)cm x (21.4)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	31
11	LIVRO	LIVRO: “BRANCA DE NEVE E AS SETE VERSÕES”; Autor:	15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		José Roberto Torerov; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (19,8)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	
12	LIVRO	LIVRO: “CANTIGAS POR UM PASSARINHO À TOA”; Autor: Manoel de Barros; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,4)cm x (10,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	22
13	LIVRO	LIVRO: “CARONA NA VASSOURA”; Autores: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,4)cm x (27,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
14	LIVRO	LIVRO: “COLEÇÃO VIRA E DESVIRA - DE QUEM É ESTA BOCA? ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO”; Autor: On Line Editora; Editora: On Line Editora; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2024; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (16)cm; Páginas: 08; Idioma: Português.	13
15	LIVRO	LIVRO: “COMO SER UM PROFESSOR REFLEXIVO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO”; Autor: Hope J. Hartman, Tradutor: Luciana Vellinho Corso, Alexandre Salvaterra; Editora: AMGH; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23,2)cm x (16,2)cm; Páginas: 328; Idioma: Português.	01
16	LIVRO	LIVRO: “CONTEXTOS DE ALFABETIZAÇÃO INICIAL”; Autor :Ana Teberosky, Marta Soler Gallart, Tradutor: Francisco Settineri, Helena Weisz; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.	01



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17	LIVRO	LIVRO: “DA MINHA JANELA”; Autor: Otávio Junior; Ilustração: Vanina Starkoff; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (20)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	15
18	LIVRO	LIVRO: “DA PEQUENA TOPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCÔ NA CABEÇA DELA”; Autor: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 1994; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (29)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	29
19	LIVRO	LIVRO: “DEPOIS DO FORAM FELIZES PARA SEMPRE”; Autor: Ilan Brennan; Editora: Callis; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (21)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15
20	LIVRO	LIVRO: “DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO NA CRIANÇA”; Autor: Bárbara M. Brizuela; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,86)cm x (15,75)cm; Páginas: 136; Idioma: Português.	01
21	LIVRO	LIVRO: “DIA A DIA DO BEBÊ – UM LIVRO DE BANHO: BRINCANDO”; Autor: TodoLivro; Editora: Todo Livro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura, em material impermeável, com chocalho; Formato: Dimensões Aproximadas (15)cm x (14)cm; Páginas: 06; Idioma: Português.	13
22	LIVRO	LIVRO: “DRAGÕES, MAÇÃS E UMA PITADA DE CAFUNÉ: CONTOS DE FADAS PARA PENSAR SOBRE ÉTICA”; Autor: Helena Gomes e Susana Ventura; Editora: Biruta; Edição: 10ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,8)cm x (16,4)cm; Páginas: 104; Idioma: Português.	141



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	LIVRO	LIVRO: “E A LUA SUMIU”; Autor: Milton Célio de Oliveira Filho; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2009; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (21,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	31
24	LIVRO	LIVRO: “É MEU!”; Autor: Tracey Corderoy; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (24)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	13
25	LIVRO	LIVRO: “ENSINAR A LER, APRENDER A AVALIAR. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DAS HABILIDADES DE LEITURA”; Autor: Robson Santos de Carvalho; Editora: Parábola Editorial; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,4)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.	15
26	LIVRO	LIVRO: “ENTREVISTAS, CONTOS DE FADA”; Autor: Odilon Moraes, Carolina Moreyra; Editora: Moderna; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (20)cm; Páginas: 88; Idioma: Português.	15
27	LIVRO	LIVRO: “EUSTÁQUIO O MÁGICO MAGNÍFICO”; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (29)cm x (15,5)cm; Páginas: 68; Idioma: Português.	29
28	LIVRO	LIVRO: “LER E ESCREVER NA ESCOLA: O REAL, O POSSÍVEL E O NECESSÁRIO”; Autor: Delia Lerner; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2002; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 120; Idioma: Português.	01
29	LIVRO	LIVRO: “METADE É VERDADE, O RESTO É INVENÇÃO”; Autor: Pedro Antonio de Oliveira; Ilustrador: Ângelo Abu;	15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		Editora: Formato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2007; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (15,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	
30	LIVRO	LIVRO: “MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS”; Autores: Todolivro; Editora: Todolivro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (19,6)cm; Páginas: 14; Idioma: Português.	181
31	LIVRO	LIVRO: “MIGRANTES”; Autor: Issa Watanabe; Editora: Solisluna Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	15
32	LIVRO	LIVRO: “MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS”; Autor: Ciranda Cultural; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (15,6)cm x (12,4)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	13
33	LIVRO	LIVRO: “MUITO ALÉM DA GRAMÁTICA. POR UM ENSINO DE LÍNGUAS SEM PEDRAS NO CAMINHO”; Autor: Irlandé Antunes; Editora: Parábula; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (15,2)cm; Páginas: 168; Idioma: Português.	15
34	LIVRO	LIVRO: “NA FLORESTA”; Autor: Anthony Browne; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (27,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
35	LIVRO	LIVRO: “NOVE CONTOS DE FADA E DE PRINCESAS”; Autor: Didier Levy; Editora: Caminho das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28)cm x (22)cm; Páginas: 96; Idioma:	15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		Português.	
36	LIVRO	LIVRO: “O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE”; Autor: Julia Donaldson e Axel Scheffler; Editora: Brinque Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
37	LIVRO	LIVRO: “O LIVRO ERRADO”; Autor: Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (23,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
38	LIVRO	LIVRO: “O LIVRO INCLINADO” Autor: Peter Newel Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16,8)cm x (24,7)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	201
39	LIVRO	LIVRO: “O LIVRO PREFERIDO DE UM GAROTO SABIDO”; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (27)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22
40	LIVRO	LIVRO: “O LOBO VOLTOU”; Autor: Geoffroy de Pennart; Tradutor: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2011; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (11)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	22
41	LIVRO	LIVRO: “O MISTÉRIO DA BIBLIOTECA (AGÊNCIA DE DETETIVES MARCO E MAIA LIVRO 5)”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 80; Idioma: Português.	71



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

42	LIVRO	LIVRO: “O MISTÉRIO DO CINEMA - 1ª EDIÇÃO - AGÊNCIA DE MISTÉRIOS MARCO E MAIA”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 88; Idioma: Português.	71
43	LIVRO	LIVRO: “O PASSEIO” Autor: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (19,8)cm x (27,4)cm; Páginas: 52; Idioma: Português.	20
44	LIVRO	LIVRO: “O PRESENTE DA VOVÓ LOBA” Autor: Didier Dufresne; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	22
45	LIVRO	LIVRO: “O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA?” Autor: Guido Van Genechten; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2010; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,6)cm x (25,2)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	20
46	LIVRO	LIVRO: “O URSO CORAJOSO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (23)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	15
47	LIVRO	LIVRO: “O URSO SONOLENTO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,2)cm x (23,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15
48	LIVRO	LIVRO: “O VOLUME DO SILÊNCIO”; Autor: João Anzanello Carrascoza; Editora: Tordesilhas; Edição: 1ª; Ano da Edição:	1480



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (13,5)cm x (21)cm; Páginas: 216; Idioma: Português.	
49	LIVRO	LIVRO: “OBRIGADO”; Autor: André Neves; Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,6)cm x (22,8)cm; Páginas: 64; Idioma: Português.	15
50	LIVRO	LIVRO: “OLHE PELA JANELA”; Autor: Katherina Gorelik; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (28)cm; Páginas: 60; Idioma: Português.	22
51	LIVRO	LIVRO: “PARA QUE SERVE UM LIVRO” Autor: Chloé Legeay Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,89)cm x (27,18)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29
52	LIVRO	LIVRO: “PEDRO E LUA” Autor: Odilon Moraes; Editora: Jujuba; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,5)cm x (18,5)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	20
53	LIVRO	LIVRO: “PENSE RÁPIDO - 2 A 3 ANOS” Autor: Paloma Blanca Alves Barbieri; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (17)cm x (06)cm; Páginas: 50; Idioma: Português.	121
54	LIVRO	LIVRO: “PINÓQUIO: O LIVRO DAS PEQUENAS VERDADES”; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo /Boitatá; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (16,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

55	LIVRO	LIVRO: “POR QUE CHORAMOS?”; Autor: Fran Pintadera; Ilustrador: Ana Sender; Tradutor: Inês Castel-Branco, Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	15
56	LIVRO	LIVRO: “PRÍNCIPE CINDERELO”; Autor: Babette Colle, Editora: Matins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (18,4)cm x (13,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15
57	LIVRO	LIVRO: “PROCURAR E ENCONTRAR: ANIMAIS DIVERTIDOS”; Autor: Fisher-Price, Editora: Ciranda Cultural; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (26,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	121
58	LIVRO	LIVRO: “QUERO MEU CHAPÉU DE VOLTA”; Autor: Klassen Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,4)cm x (20,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29
59	LIVRO	LIVRO: “SELMA”; Autor: Jutta Bauer; Editora: Ciranda na Escola; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (26)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	20
60	LIVRO	LIVRO: “SETE PATINHOS NA LAGOA”; Autor: Caio Riter e Laurent Cardon; Editora: Biruta; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (23,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29
61	LIVRO	LIVRO: “SILÊNCIO”; Autor: Celine Claire e Magali Le Huche;	20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (28,5)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	
62	LIVRO	LIVRO: “TALVEZ”; Autor: Gabriella Barouch, Kobi Yamada; Editora: Vooinho; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (14)cm; Páginas: 328; Idioma: Português.	22
63	LIVRO	LIVRO: “TALVEZ VOCÊ CONSIGA”; Autor: Imogen Foxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar; Edição: ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26)cm x (26)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	29
64	LIVRO	LIVRO: “TEORIA HISTÓRICO CULTURAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONVERSANDO COM AS PROFESSORAS”; Autor: Sinara Almeida da Costa e Suely Amaral Mello; Editora: CRV; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (15,6)cm; Páginas: 276; Idioma: Português.	31
65	LIVRO	LIVRO: “UMA CHAPEUZINHO VERMELHO”; Autor: Marjolaine Leray, Júlia Moritz; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (13,6)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	22
66	LIVRO	LIVRO: “UMA PLANTA MUITO FAMINTA”; Autor: Reanto Moriconi; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (31,2)cm x (21,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	29
67	LIVRO	LIVRO: “UMA RAPOSA: UM LIVRO DE CONTAR (E DE SUSPENSE)”; Autor: Kate Read; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação:	20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (25)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	
68	LIVRO	LIVRO: “UNIFORME” Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (27)cm; Páginas: 38; Idioma: Português.	20

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Acompanhamento da contratação: Gestores das Unidades Escolares e Gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Os livros em pauta deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, no endereço, prazos e horários assim definidos:

- Local da entrega dos livros: **Secretaria Municipal de Educação;**
- O horário de expediente para entrega dos livros: Em dias úteis, das 08h às 10h e das 13h às 16h;
- O prazo para entrega dos livros: Deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

O transporte e descarregamento dos livros deverão ser realizados em veículos e modos adequados, visando a preservar a integridade e as características físicas originais dos produtos;

Será(ao) recusado(s) livro(s) danificado(s) em decorrência de transporte e descarregamentos inadequados, devendo a contratada substituir o produto recusado por outro em perfeitas condições;

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

Não serão aceitos exemplares contendo páginas rasuradas, manchadas, amassadas, com impressão de baixa qualidade, ou qualquer outra alteração que comprometa a qualidade e integridade do produto. Os exemplares que forem constatados defeitos no ato da conferência ou estiverem fora das especificações não serão aceitos, devendo ser substituídos pela contratada;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

As despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do objeto, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega dos livros, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido;

Os livros serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a Unidade Escolar ou a Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

A contratada terá prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos; e prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Os prazos acima definidos serão contados à partir do recebimento da notificação por escrito, devidamente emitida pelo responsável pelo recebimento e conferência ou pelos gestores do contrato.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia plena contra defeito de fabricação durante 90 (noventa) dias, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação é a pasta responsável pelas ações diretas relacionadas ao ensino e aprendizagem dos alunos. Para isso, conta com várias frentes de diretivas que abarcam gestão de recursos, gestão de pessoas, gestão de processos formativos, tanto de docente, bem como também dos alunos. Uma das ações que visam ao engajamento dos alunos para uma aprendizagem significativa são os diversos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

projetos realizados, ora em parcerias com outras instituições, ora organizados pela própria secretaria, bem como aqueles elaborados por cada unidade escolar.

É nesse contexto que surge a proposição do Projeto de Leitura “Birigui Literário”, acreditando que a formação de um leitor proficiente começa ainda na infância a partir do encantamento por meio de textos literários próprios para o público infantil. Além do mais, muitas das vezes, é por meio da escola o único acesso que os alunos possuem aos bens culturais, como a literatura, a arte e entre outros. Cada escola já realiza um projeto de leitura com culminância na própria comunidade escolar. Dessa forma, o projeto Birigui Literário pretende unificar os projetos de leitura realizados por todas as unidades escolares municipais que ofertam o ensino fundamental.

Considerando que a leitura e a escrita são imprescindíveis na vida cotidiana de todos os indivíduos, pois se fazem presentes em todos os contextos – educacionais e sociais. Desse modo, é esperado que essas habilidades sejam desenvolvidas pelos alunos a partir dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visto que o domínio da leitura e da escrita é condição fundamental para que os alunos apresentem um bom desempenho nas demais áreas do conhecimento e para o exercício da cidadania.

Por fim, a leitura permite ao sujeito se situar no mundo, As motivações que o levam ler podem e são as mais diversas possíveis, vinculadas sempre a um determinado objetivo. Se é assim que ocorre socialmente, incentivar o gosto pela leitura, bem como propor uma ação que vise à formação de leitores proficientes é sempre uma causa necessárias e constante.

Para tanto e como parte imprescindível do projeto, propõe-se a aquisição de diversos livros literários, criteriosamente escolhidos, os quais serão distribuídos aos alunos da rede municipal de educação e também para que seja ampliado o acervo das Salas de Leitura das unidades escolares.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os livros pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

Desta forma, os itens definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado.

Os livros a serem adquiridos visam distribuição e atendimento aos alunos regularmente matriculados na Rede da Secretaria Municipal de Educação, como também compor o acervo para as salas de leituras das Unidades Escolares.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ante a todo o exposto e levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da contratação de empresa fornecedora dos materiais que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais constantes do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, adequados e em conformidade com os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de condicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confecção dos mesmos.

Deverá estar incluso no fornecimento todas as despesas necessárias e suficientes para a devida entrega dos materiais.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;

Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;

Poderão ser inseridas ou suprimidas Unidades Escolares, a critério do Município, mediante prévia comunicação à contratada (casos de mudança de prédio, inaugurações de novas unidades, fusão de escolas, etc...).

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores do contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos livros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os fiscais se responsabilizarão entre outras atribuições:

- a)** Conferência e avaliação dos materiais entregues;
- b)** Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c)** Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d)** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Gestores do Contrato:

Miriá Marques Moreno, Diretora Ensino Fundamental

Cleusa Ferreira Solerno, Diretora Educação Infantil

Paulo Ricardo Zargolin, Coordenador de Área de Educação Infantil Creche

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Unidade de Medida: Livros;

Após a conclusão da execução do objeto e conferência integral por parte do Gestor da Unidade Escolar, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo nota distinta referente a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue, para que o Gestor da Unidade Escolar ateste o recebimento e conferência.

A contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante entrega do material, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão constar: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone/Fax: (18) 3643 6000; UF: SP.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ que na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Melhor preço por item

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Conforme Ordem de Serviço nº 03/2024, “A partir de 22/01/2024, competirá a Secretaria de Administração/ Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio/ Divisão de Compras, Licitações e gestão de Contrato/ Serviço de Gestão de Compras, o levantamento de preços para contratos de bens e serviços da Administração, independente de sua modalidade, exceto para o modo Registro de Preço, cuja competência é afeta à Comissão Especial de Registro de Preços.”

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 650 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
(Fundamental)

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
(Infantil)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNERO OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Educação é a pasta responsável pelas ações diretas relacionadas ao ensino e aprendizagem dos alunos. Para isso, conta com várias frentes de diretivas que abarcam gestão de recursos, gestão de pessoas, gestão de processos formativos, tanto de docente, bem como também dos alunos. Uma das ações que visam ao engajamento dos alunos para uma aprendizagem significativa são os diversos projetos realizados, ora em parcerias com outras instituições, ora organizados pela própria secretaria, bem como aqueles elaborados por cada unidade escolar.

É nesse contexto que surge a proposição do Projeto de Leitura “Birigui Literário”, acreditando que a formação de um leitor proficiente começa ainda na infância a partir do encantamento por meio de textos literários próprios para o público infantil. Além do mais, muitas das vezes, é por meio da escola o único acesso que os alunos possuem aos bens culturais, como a literatura, a arte e entre outros. Cada escola já realiza um projeto de leitura com culminância na própria comunidade escolar. Dessa forma, o projeto Birigui Literário pretende unificar os projetos de leitura realizados por todas as unidades escolares municipais que ofertam o ensino fundamental.

Considerando que a leitura e a escrita são imprescindíveis na vida cotidiana de todos os indivíduos, pois se fazem presentes em todos os contextos – educacionais e sociais. Desse modo, é esperado que essas habilidades sejam desenvolvidas pelos alunos a partir dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visto que o domínio da leitura e da escrita é condição fundamental para que os alunos apresentem um bom desempenho nas demais áreas do conhecimento e para o exercício da cidadania.

Por fim, a leitura permite ao sujeito se situar no mundo, As motivações que o levam ler podem e são as mais diversas possíveis, vinculadas sempre a um determinado objetivo. Se é as-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sim que ocorre socialmente, incentivar o gosto pela leitura, bem como propor uma ação que vise à formação de leitores proficientes é sempre uma causa necessárias e constante.

Para tanto e como parte imprescindível do projeto, propõe-se a aquisição de diversos livros literários, criteriosamente escolhidos, os quais serão distribuídos aos alunos da rede municipal de educação e também para que seja ampliado o acervo das Salas de Leitura das unidades escolares.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A estimativa é calculada com base no quadro de alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares nos Centros de Educação Infantis, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, extraído do banco de dados do SEMEBI (sistema de gestão de matrículas escolares da Secretaria Municipal de Educação de Birigui)*.

Em relação as salas de leituras, foram considerados um livro por Unidade Escolar.

Desta forma, segue como resultado do quantitativo a seguinte planilha:

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	SÉRIE	QUANT.
A arte de resolver problemas	George Polya (Autor)	Editora Interciência	Formação - Matemática	01
A Enciclopédia dos Fatos Incríveis	Jane Wilsher (Autor), Louise Lockhart (Ilustrador), Lauro Tozetto (Tradutor)	Melhoramentos	3º, 4º, 5º	15
A geometria nas séries iniciais - uma análise sobre a perspectiva da prática pedagógica e da formação de professores	Adair Mendes Nacarato, Carmen Lucia B. Passos	EdUFSCar	Formação - Matemática	15
A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo os fios do ensinar e do aprender	Adair Mendes Nacarato (Autor), Brenda Leme da Silva Mengali (Autor)	Autêntica	Formação - Matemática	01
A outra enciclopédia canina	Ricardo Azevedo	Companhia das Letras	3º, 4º, 5º	15
A outra história de Chapeuzinho Vermelho	Jean-Claude R. Alphen	Salamandra	1º, 2º, 3º	15
A Princesa e as Ervilhas	Caryl Hart	Brinque-Book	MII, PRÉ, 1º, 2º, 3º	91



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A Princesa e o Gigante	Caryl Hart	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
A Princesa e o Sapato	Caryl Hart	Brinque-Book	1º, 2º, 3º	15
A Raiva	Blandina Franco e José Carlos Lollo	Pequena Zahar	MI, MII, PRÉ	29
A Raposa Vai de Carro	Susane Straber	Companhia das Letrinhas	BI, BII, MI, MII, PRÉ	29
Alfabetização Para o Aluno com Deficiência Intelectual	Maria Da Piedade Resende Da Costa (Autor)	Edicon	Formação - AEE	01
Alfalettrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever	Magda Soares	Contexto	Formação - Alfabetização	15
Apertada e Sem Espaço	Julia Donaldson	Brinque-Book	BII, MI, MII, PRÉ, 1º, 2º, 3º	31
As origens do brincar livre	Eva Kallo (Autor), Gyorgyi Balog	Omnisciência	Formação - CEI	01
Branca de neve e as sete versões	José Roberto Torero	Companhia das Letrinhas	1º, 2º, 3º	15
Caminhos da Construção - Formação de Professores e Ensino de Língua Portuguesa - Contribuições Para Reflexões, Debates e Ações	Ana Maria de Mattos Guimarães, Delaine Cafiero Bicalho, Anderson Carnin	Mercado das Letras	Formação - Língua Portuguesa	15
Cantigas por um passarinho à toa	Manoel de Barros	Companhia das Letrinhas	PRÉ, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º	22
Carona na Vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Cocô no Trono	Benoit Charlat	Companhia das Letrinhas	BI, BII, MI, MII, PRÉ	29
Coleção Vira e Desvira - De Quem é Esta Boca? Animais de Estimação	On Line Editora	On Line Editora	MI, MII	13
Como Ser um Professor Reflexivo em Todas as Áreas do Conhecimento	Hope J. Hartman (Autor), Luciana Vellinho Corso Alexandre Salvaterra (Tradutor)	AMGH	Formação - Formadores	01
Compreendendo a Leitura: Uma Análise Psicolinguística da Leitura e do Aprender a Ler	Frank Smith	Penso	Formação - Língua Portuguesa	01
Contextos de Alfabetização Inicial	Ana Teberosky (Autor), Marta Soler Gallart (Autor), Francisco Settineri (Tradutor), Helena Weisz	Penso	Formação - Alfabetização	01
Da minha janela	Otávio Júnior (Autor), Vanina Starkoff (Ilustrador)	Companhia das Letrinhas	4º, 5º	15
Da Pequena Toupeira que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela	Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch	Companhia das Letrinhas	BI, BII, MI, MII, PRÉ	29
Depois do foram felizes para sempre	Ilan Brennan	Callis	1º, 2º, 3º, 4º	15
Desenvolvimento Matemático na Criança	Bárbara M. Brizuela	Penso	Formação - Matemática	01
Dia a Dia do Bebê - Um Livro de Banho: Brincando	Todolivre	Todolivre	BI, BII	13
Dois Fios	Pep Molist e Emilio Urberuaga	Cosac & Naify	PRÉ, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º	22
Dragões, maçãs e uma pitada de cafuné: Contos de fadas para pensar sobre ética	Helena Gomes e Susana Ventura	Biruta	4º, 5º	141
E a Lua Sumiu	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	MII, PRÉ, 1º	31
É meu!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	BI, BII, MI	13
Educação Matemática, Leitu-	Celi Espasandin Lopes (Editor),	Editores Mercado de	Formação - Ma-	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ra e Escrita: Armadilhas, Utopias e Realidade	Adair Mendes Nacarato	Letras	temática	01
Educar os Três Primeiros Anos: A Experiência Pikler-Lóczy	Judit Falk	Omniciência	Formação - CEI	13
Enciclopédia maluca	Adrienne Barman	Livros da Raposa Vermelha	MI, MII, PRÉ, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º	31
Ensinar a Ler, Aprender a Avaliar. Avaliação Diagnóstica das Habilidades de Leitura	Robson Santos de Carvalho	Parábola Editorial	Formação - Língua Portuguesa	15
Entrevistas, Contos de Fadas	Odilon Moraes, Carolina Moreira	Moderna	4º, 5º	15
Estatística e Probabilidade na Educação Básica	Adair Mendes Nacarato (Editor), Regina Célia Grandó (Editor)	Editores Mercado de Letras	Formação - Matemática	01
Este Chapéu Não é Meu	Jon Klassen	WMF Martins Fontes	PRÉ	20
Este é o lobo	Alexandre Rampazo	Pequena Zahar	BII, MI, MII, PRÉ, 1º, 2º, 3º	31
Estratégias Lúdicas Para o Ensino da Criança com Deficiência	Kelem Zapparoli	Wak	Formação - AEE	31
Eustáquio o Mágico Magnífico	Alexandre Rampazo	Gato Leitor	MI, MII, PRÉ	29
Inclusão da Criança com Autismo na Educação Infantil. Trabalhando a Mediação Pedagógica	Fernanda de Araújo Binatti Chioate (Autor)	Wak	Formação - AEE	01
Investigações e possibilidades de práticas pedagógicas	Antonio Carlos de Souza Lima (Autor), Adair Mendes Nacarato (Autor)	Editores Vozes	Formação - Matemática	01
Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário	Delia Lerner	Penso	Formação - Língua Portuguesa	01
Livro da Confusão: Contos de Fadas	Ilan Brennan	Melhoramentos	1º, 2º, 3º	15
Metade é verdade, o resto é invenção	Pedro Antonio de Oliveira (Autor), Ângelo Abu (Ilustrador)	Formato	4º, 5º	15
Meu Primeiro Livro de Palavras	TodoLivro	TodoLivro	BI, BII	181
Migrantes	Issa Watanabe	Solisluna Editora	5º	15
Minhas 100 primeiras palavras	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	BI, BII	13
Muito Além da Gramática. por um Ensino de Línguas sem Pedras no Caminho	Irândé Antunes	Parábola	Formação - Língua Portuguesa	15
Na Floresta	Anthony Browne	Pequena Zahar	PRÉ, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º	22
Nove contos de fadas e de princesas	Didier Levy	Companhia das Letras	1º, 2º, 3º	15
O ensino da geometria na Escola Fundamental: Três questões para a formação do professor dos ciclos iniciais	Maria da Conceicao F. R. Fonseca; Maria da Penha L	Autêntica	Formação - Matemática	15
O estudo das figuras e dos corpos geométricos: atividades para o Ensino Fundamental I	Claudia Broitman e Horacio Itzcovich	Editores Ática Não Didático	Formação - Matemática	01
O Fim da Fila	Marcelo Pimentel	Rovelle	MI, MII, PRÉ, 1º	31
O Gigante Mais Elegante da Cidade	Julia Donaldson e Axel Scheffler	Brinque Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
O Livro Errado	Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O Livro Inclinado	Peter Newell	Ciranda Cultural	PRÉ, 1º, 2º, 3º	201
O Livro Preferido de um Garoto Sabido	Julia Donaldson	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
O Lobo Voltou	Geoffroy de Pennart (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor)	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
O Mistério da Biblioteca (Agência de Detetives Marco e Maia Livro 5)	Martin Widmark	Callis Editora	4º, 5º	71
O Mistério do Cinema - 1ª Edição - Agência de Mistérios Marco e Maia	Martin Widmark	Callis Editora	4º, 5º	71
O Mistério do Hotel (Agência de Detetives Marco & Maia)	Martin Widmark	Callis Editora	4º, 5º	15
O Passeio	Pablo Lugones e Alexandre Rampazo	Gato Leitor	PRÉ	20
O Presente da Vovó Loba	Didier Dufresne	Brinque-Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
O Que Tem Dentro da Sua Fralda?	Guido van Genechten	Brinque-Book	PRÉ	20
O Urso Corajoso	Nick Bland	Brinque-Book	1º, 2º, 3º	15
O Urso Sonolento	Nick Bland	Brinque-Book	1º, 2º, 3º	15
O volume do silêncio	João Anzanello Carrascoza	Tordesilhas	Formação - Literatura	1480
Obrigado	André Neves	Pulo do Gato	4º, 5º	15
Oficina De Leitura	Angela B. Kleiman	PONTES	Formação - Língua Portuguesa	01
Olhe pela Janela	Katherina Gorelik	Brinque Book	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Os caras malvados 1	Aaron Blabey (Autor, Ilustrador), Janice Florido (Tradutor)	Saber e Ler	4º, 5º	15
Os caras malvados 2: Missão galinheiro	Aaron Blabey (Autor, Ilustrador), Janice Florido (Tradutor)	Saber e Ler	4º, 5º	15
Os caras malvados 3: A bola de pelo contra-ataca	Aaron Blabey (Autor, Ilustrador), Janice Florido (Tradutor)	Saber e Ler	4º, 5º	15
Os pombos	Blandina José Carlos Lollo	Companhia das Letras	PRÉ	20
Palavra de Professor(a): Tanteios e Reflexões na Prática da Pedagogia Freinet	Gláucia de Melo Ferreira (Editor)	Editores Mercado de Letras	Formação - Infantil	31
Para que Serve um Livro	Chloé Legeay	Pulo do Gato	MII, PRÉ	29
Pedro e Lua	Odilon Moraes	Jujuba Editora	PRÉ	20
Pense rápido - 2 a 3 anos	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural	BII, MI, MII	121
Pequenas Crônicas Sobre Tudo	Luciana Branco	Sophia	3º, 4º, 5º	15
Periodização Histórico-cultural do Desenvolvimento Psíquico: do Nascimento à Velhice	Lígia Márcia Martins (Editor), Angelo Antonio Abrantes (Editor)	Autores Associados	Formação - Infantil	01
Picolé de Lua	Heena Baek	Companhia das Letras	PRÉ	20
Pinóquio: o livro das pequenas verdades	Alexandre Rampazo	Boitempo /Boitatá	PRÉ	20
Piscina	JiHyeon Lee	Companhia das Letras	PRÉ	20
Poeminha em Língua de Brincar	Manoel de Barros	Companhia das Letras	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Por que choramos?	Fran Pintadera (Autor), Ana Sender (Ilustrador), Inês Castel-Branco (Tradutor)	WMF Martins Fontes	3º, 4º, 5º	15
Práticas de Letramento Matemático nos Anos Iniciais: Experiências, Saberes e Formação Docente	Adair Mendes Nacarato (Editor), Ana Paula de Freitas (Editor), Daniela Dias dos Anjos (Editor)	Editores Mercado de Letras	Formação - Matemática	01



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Práticas Pedagógicas Para Inclusão e Diversidade	Eugênio Cunha	Wak	Formação - AEE	31
Princesas, bruxas e uma sardinha na brasa: Contos de fadas para pensar sobre o papel da mulher	Helena Gomes e Geni Souza	Biruta	4º, 5º	15
Príncipe Cinderelo	Babette Colle	Martins Fontes	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	15
Procurar e encontrar: Animais Divertidos	Fisher-Price	Ciranda Cultural	BII, MI, MII	121
Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem	Joaquim Dolz (Autor), Roxane Gagnon (Autor), Fabrício Decândio (Autor)	Editora Mercado de Letras	Formação - Língua Portuguesa	01
Psicologia da idade pré-escolar	Valeria Mukhina (Autor), Claudia Berkiner (Tradutor)	WMF Martins Fontes - POD	Formação - Infantil	01
Quando a Noite Engoliu o Dia	Flávia Côrtes e Bruno Dante	Cortez Editora	PRÉ	91
Quero Ler o Meu Livro	Koen Van Biesen (Autor, Ilustrador), Cristiano Zwiesele do Amaral (Tradutor)	Pulo do Gato	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Quero Meu Chapéu de Volta	Jon Klassen	WMF Martins Fontes	MI, MII, PRÉ	29
Selma	Jutta Bauer	Ciranda na escola	PRÉ	20
Sete Patinhos na Lagoa	Caio Riter e Laurent Cardon	Biruta	BII, MI, MII, PRÉ	29
Silêncio	Celine Claire e Magali Le Huche	Companhia das Letras	PRÉ	20
Surdez e linguagem	Ana Paula Santana (Autor)	Plexus Editora	Formação - AEE	01
Talvez	Gabriella Barouch, Kobi Yamada	Vooinho	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Talvez você consiga	Imogen Foxell e Anna Cunha	Pequena Zahar	MI, MII, PRÉ	29
Teoria Histórico Cultural na educação infantil: conversando com as professoras	Sinara Almeida da Costa e Suelly Amaral Mello	CRV	Formação - Infantil	31
Terra de histórias I: O feitiço do desejo	Chris Colfer (Autor), Brandon Dorman (Ilustrador), Cleci Leão (Tradutor)	Benvirá	PRÉ, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º	22
Uma Chapeuzinho Vermelho	Marjolaine Leray (Autor), Júlia Moritz	Companhia das Letras	PRÉ, 1º, 2º, 3º	22
Uma Planta Muito Faminta	Renato Moriconi	Companhia das Letras	MI, MII, PRÉ	29
Uma Raposa: Um Livro de Contar (e de Suspense)	Kate Read	Companhia das Letras	PRÉ	20
Uniforme	Tino Freitas e Renato Moriconi	Gato Leitor	PRÉ	20
Vínculo, Movimento e Autonomia	Suzana Macedo Soares (Autor)	Omnisciência	Formação - CEI	01

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.



Desta forma, os itens definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado.

Os livros a serem adquiridos visam distribuição e atendimento aos alunos regularmente matriculados na Rede da Secretaria Municipal de Educação, como também compor o acervo para as salas de leituras das Unidades Escolares.

Ante a todo o exposto e levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da contratação de empresa fornecedora dos materiais que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Ordem de Serviço nº 03/2024, “A partir de 22/01/2024, competirá a Secretaria de Administração/ Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio/ Divisão de Compras, Licitações e gestão de Contrato/ Serviço de Gestão de Compras, o levantamento de preços para contratos de bens e serviços da Administração, independente de sua modalidade, exceto para o modo Registro de Preço, cuja competência é afeta à Comissão Especial de Registro de Preços.”

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia plena contra defeito de fabricação durante 90 (noventa) dias, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida aquisição poderá se dar por item.



9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das Unidades de Ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidades entre os mesmos, e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Atualizar os acervos literários presentes nas Unidades Escolares.

Incentivar o gosto pela leitura, bem como propor uma ação que vise à formação de leitores proficientes que é sempre uma causa necessária e constante.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Culminância do Projeto que se dará em três vertentes:

Ações realizadas pela escola com envolvimento da comunidade escolar no próprio bairro em que a escola se localiza;

Exposição da mostra das ações realizadas durante o ano no saguão da Secretaria Municipal de Educação;

Entrega oficial dos livros aos alunos e aos gestores das Unidades Escolares;

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº __/__,** se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.**
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO: “A ARTE DE RESOLVER PROBLEMAS!”; Autor: Gerorge Polya; Editora: Interciência; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (16)cm; Páginas: 224; Idioma: Português.	01 UNIDADE		
02	LIVRO: “A MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: TECENDO OS FIOS DO ENSINAR E DO APRENDER” Autor: Adair Mendes Nacarato, Brenda Leme da Silva Mengali; Editora: Autêntica; Edição: 3ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (15,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português	01 UNIDADE		
03	LIVRO: “A OUTRA HISTÓRIA DE CHAPEUZINHO VERMELHO”; Autor: Jean- Claude R. Alphen; Editora: Salamandra; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21) cm x (20) cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
04	LIVRO: “A PRINCESA E AS ERVILHAS”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25) cm x (29) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	91 UNIDADES		
05	LIVRO: “A PRINCESA E O GIGANTE”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
06	LIVRO: “A PRINCESA E O SAPATO”; Caryl Hart; Editora: Brinque- Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23) cm x (26,7) cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
07	LIVRO: “A RAIVA”; Autores: Blandino Franco e José Carlos Lollo; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25,4)cm x (20,3)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29 UNIDADES		
08	LIVRO: “A RAPOSA VAI DE CARRO”; Autor: Susanne Straber; Editora: Companhia das Letrinhas;	29 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,3)cm x (21,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.			
09	LIVRO: “ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER”; Autor: Magda Soares; Editora: Contexto; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (18,7)cm; Páginas: 352; Idioma: Português	15 UNIDADES		
10	LIVRO: “APERTADA E SEM ESPAÇO”; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (21,4)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	31 UNIDADES		
11	LIVRO: “BRANCA DE NEVE E AS SETE VERSÕES”; Autor: José Roberto Torerov; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (19,8)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
12	LIVRO: “CANTIGAS POR UM PASSARINHO À TOA”; Autor: Manoel de Barros; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,4)cm x (10,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
13	LIVRO: “CARONA NA VASSOURA”; Autores: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,4)cm x (27,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
14	LIVRO: “COLEÇÃO VIRA E DESVIRA - DE QUEM É ESTA BOCA? ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO”; Autor: On Line Editora; Editora: On Line Editora; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2024; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (16)cm; Páginas: 08; Idioma: Português.	13 UNIDADES		
15	LIVRO: “COMO SER UM PROFESSOR REFLEXIVO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO”; Autor: Hope J. Hartman, Tradutor: Luciana Vellinho Corso, Alexandre Salvaterra; Editora: AMGH; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23,2)cm x (16,2)cm; Páginas: 328; Idioma: Português.	01 UNIDADES		
16	LIVRO: “CONTEXTOS DE ALFABETIZAÇÃO INICIAL”; Autor :Ana Teberosky, Marta Soler Gallart, Tradutor: Francisco Settineri, Helena Weisz; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.	01 UNIDADE		
17	LIVRO: “DA MINHA JANELA”; Autor: Otávio Junior; Ilustração: Vanina Starkoff; Editora:	15 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (20)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.</i>			
18	<i>LIVRO: “DA PEQUENA TOPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCÔ NA CABEÇA DELA”; Autor: Werner Holzwarth e Wolf Erlbruch; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 1994; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,4)cm x (29)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES		
19	<i>LIVRO: “DEPOIS DO FORAM FELIZES PARA SEMPRE”; Autor: Ilan Brennan; Editora: Callis; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (21)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES		
20	<i>LIVRO: “DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO NA CRIANÇA”; Autor: Bárbara M. Brizuela; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,86)cm x (15,75)cm; Páginas: 136; Idioma: Português.</i>	01 UNIDADE		
21	<i>LIVRO: “DIA A DIA DO BEBÊ – UM LIVRO DE BANHO: BRINCANDO”; Autor: TodoLivro; Editora: Todo Livro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura, em material impermeável, com chocalho; Formato: Dimensões Aproximadas (15)cm x (14)cm; Páginas: 06; Idioma: Português.</i>	13 UNIDADES		
22	<i>LIVRO: “DRAGÕES, MAÇÃS E UMA PITADA DE CAFUNÉ: CONTOS DE FADAS PARA PENSAR SOBRE ÉTICA”; Autor: Helena Gomes e Susana Ventura; Editora: Biruta; Edição: 10ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,8)cm x (16,4)cm; Páginas: 104; Idioma: Português.</i>	141 UNIDADES		
23	<i>LIVRO: “E A LUA SUMIU”; Autor: Milton Célio de Oliveira Filho; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2009; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (21,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	31 UNIDADES		
24	<i>LIVRO: “É MEU!”; Autor: Tracey Corderoy; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (24)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.</i>	13 UNIDADES		
25	<i>LIVRO: “ENSINAR A LER, APRENDER A AVALIAR. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DAS HABILIDADES DE LEITURA”; Autor: Robson Santos de Carvalho; Editora: Parábola Editorial; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,4)cm; Páginas: 176; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

26	LIVRO: “ENTREVISTAS, CONTOS DE FADA”; Autor: Odilon Moraes, Carolina Moreyra; Editora: Moderna; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (20)cm; Páginas: 88; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
27	LIVRO: “EUSTÁQUIO O MÁGICO MAGNÍFICO”; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (29)cm x (15,5)cm; Páginas: 68; Idioma: Português	29 UNIDADES		
28	LIVRO: “LER E ESCREVER NA ESCOLA: O REAL, O POSSÍVEL E O NECESSÁRIO”; Autor: Delia Lerner; Editora: Penso; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2002; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (15,6)cm; Páginas: 120; Idioma: Português.	01 UNIDADE		
29	LIVRO: “METADE É VERDADE, O RESTO É INVENÇÃO”; Autor: Pedro Antonio de Oliveira; Ilustrador: Ângelo Abu; Editora: Formato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2007; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (15,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
30	LIVRO: “MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS”; Autores: Todolivro; Editora: Todolivro; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20)cm x (19,6)cm; Páginas: 14; Idioma: Português.	181 UNIDADES		
31	LIVRO: “MIGRANTES”; Autor: Issa Watanabe; Editora: Solisluna Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
32	LIVRO: “MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS”; Autor: Ciranda Cultural; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (15,6)cm x (12,4)cm; Páginas: 24; Idioma: Português.	13 UNIDADES		
33	LIVRO: “MUITO ALÉM DA GRAMÁTICA. POR UM ENSINO DE LÍNGUAS SEM PEDRAS NO CAMINHO”; Autor: Irandé Antunes; Editora: Parábula; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2006; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (15,2)cm; Páginas: 168; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
34	LIVRO: “NA FLORESTA”; Autor: Anthony Browne; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (27,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
35	LIVRO: “NOVE CONTOS DE FADA E DE PRINCESAS”; Autor: Didier Levy; Editora: Caminho das	15 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2004; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28)cm x (22)cm; Páginas: 96; Idioma: Português.</i>			
36	<i>LIVRO: “O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE”; Autor: Julia Donaldson e Axel Scheffler; Editora: Brinque Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 32; Idioma: Português</i>	22 UNIDADES		
37	<i>LIVRO: “O LIVRO ERRADO”; Autor: Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2014; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,8)cm x (23,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES		
38	<i>LIVRO: “O LIVRO INCLINADO” Autor: Peter Newel Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16,8)cm x (24,7)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.</i>	201 UNIDADES		
39	<i>LIVRO: “O LIVRO PREFERIDO DE UM GAROTO SABIDO”; Autor: Julia Donaldson; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (27)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES		
40	<i>LIVRO: “O LOBO VOLTOU”; Autor: Geoffroy de Pennart; Tradutor: Gilda de Aquino; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2011; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24)cm x (11)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES		
41	<i>LIVRO: “O MISTÉRIO DA BIBLIOTECA (AGÊNCIA DE DETETIVES MARCO E MAIA LIVRO 5)”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 80; Idioma: Português.</i>	71 UNIDADES		
42	<i>LIVRO: “O MISTÉRIO DO CINEMA - 1ª EDIÇÃO - AGÊNCIA DE MISTÉRIOS MARCO E MAIA”; Autor: Martin Widmark; Editora: Callis Editora; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2018; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (16)cm x (23)cm; Páginas: 88; Idioma: Português</i>	71 UNIDADES		
43	<i>LIVRO: “O PASSEIO” Autor: Pablo Lugones e Alexandre Rampazo; Editora: Gato Leitor Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (19,8)cm x (27,4)cm; Páginas: 52; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES		
44	<i>LIVRO: “O PRESENTE DA VOVÓ LOBA” Autor: Didier Dufresne; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2015; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,4)cm x (22,4)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.</i>	22 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

45	LIVRO: “O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA?” Autor: Guido Van Genechten; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2010; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26,6)cm x (25,2)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	20 UNIDADES		
46	LIVRO: “O URSO CORAJOSO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,8)cm x (23)cm; Páginas: 28; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
47	LIVRO: “O URSO SONOLENTO”; Autor: Nick Bland; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2016; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,2)cm x (23,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
48	LIVRO: “O VOLUME DO SILÊNCIO”; Autor: João Anzanello Carrascoza; Editora: Tordesilhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (13,5)cm x (21)cm; Páginas: 216; Idioma: Português.	1.060 UNIDADES		
49	LIVRO: “OBRIGADO”; Autor: André Neves; Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (30,6)cm x (22,8)cm; Páginas: 64; Idioma: Português.	15 UNIDADES		
50	LIVRO: “OLHE PELA JANELA”; Autor: Katherina Gorelik; Editora: Brinque-Book; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (28)cm; Páginas: 60; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
51	LIVRO: “PARA QUE SERVE UM LIVRO” Autor: Chloé Legeay Editora: Pulo do Gato; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (24,89)cm x (27,18)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.	29 UNIDADES		
52	LIVRO: “PEDRO E LUA” Autor: Odilon Moraes; Editora: Jujuba; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2017; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,5)cm x (18,5)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	20 UNIDADES		
53	LIVRO: “PENSE RÁPIDO - 2 A 3 ANOS” Autor: Paloma Blanca Alves Barbieri; Editora: Ciranda Cultural; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (17)cm x (06)cm; Páginas: 50; Idioma: Português	121 UNIDADES		
54	LIVRO: “PINÓQUIO: O LIVRO DAS PEQUENAS VERDADES”; Autor: Alexandre Rampazo; Editora: Boitempo /Boitatá; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato:	20 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (16,6)cm; Páginas: 32; Idioma: Português</i>			
55	<i>LIVRO: “POR QUE CHORAMOS?”; Autor: Fran Pintadera; Ilustrador: Ana Sender; Tradutor: Inês Castel-Branco, Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (27)cm x (23)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES		
56	<i>LIVRO: “PRÍNCIPE CINDERELO”; Autor: Babette Colle, Editora: Matins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (18,4)cm x (13,2)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	15 UNIDADES		
57	<i>LIVRO: “PROCURAR E ENCONTRAR: ANIMAIS DIVERTIDOS”; Autor: Fisher-Price, Editora: Ciranda Cultural; Edição: 2ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (26,8)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	121 UNIDADES		
58	<i>LIVRO: “QUERO MEU CHAPÉU DE VOLTA”; Autor: Klassen Editora: WMF Martins Fontes; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,4)cm x (20,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português</i>	29 UNIDADES		
59	<i>LIVRO: “SELMA”; Autor: Jutta Bauer; Editora: Ciranda na Escola; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (23)cm x (26)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES		
60	<i>LIVRO: “SETE PATINHOS NA LAGOA”; Autor: Caio Riter e Laurent Cardon; Editora: Biruta; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2013; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (22,6)cm x (23,2)cm; Páginas: 40; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES		
61	<i>LIVRO: “SILÊNCIO”; Autor: Celine Claire e Magali Le Huche; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21,5)cm x (28,5)cm; Páginas: 56; Idioma: Português.</i>	20 UNIDADES		
62	<i>LIVRO: “TALVEZ”; Autor: Gabriella Barouch, Kobi Yamada; Editora: Vooinho; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (14)cm; Páginas: 328; Idioma: Português</i>	22 UNIDADES		
63	<i>LIVRO: “TALVEZ VOCÊ CONSIGA”; Autor: Imogen Foxell e Anna Cunha; Editora: Pequena Zahar; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2023; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (26)cm x (26)cm; Páginas: 32; Idioma: Português.</i>	29 UNIDADES		
64	<i>LIVRO: “TEORIA HISTÓRICO CULTURAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONVERSANDO COM AS</i>	31 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PROFESSORAS”; Autor: Sinara Almeida da Costa e Suely Amaral Mello; Editora: CRV; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2020; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (28,8)cm x (15,6)cm; Páginas: 276; Idioma: Português.			
65	LIVRO: “UMA CHAPEUZINHO VERMELHO”; Autor: Marjolaine Leray, Júlia Moritz; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2012; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (20,6)cm x (13,6)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	22 UNIDADES		
66	LIVRO: “UMA PLANTA MUITO FAMINTA”; Autor: Reanto Moriconi; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2021; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (31,2)cm x (21,2)cm; Páginas: 48; Idioma: Português.	29 UNIDADES		
67	LIVRO: “UMA RAPOSA: UM LIVRO DE CONTAR (E DE SUSPENSE)”; Autor: Kate Read; Editora: Companhia das Letrinhas; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2022; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (25)cm x (25)cm; Páginas: 36; Idioma: Português.	20 UNIDADES		
68	LIVRO: “UNIFORME” Autor: Tino Freitas e Renato Moriconi; Editora: Gato Leitor; Edição: 1ª; Ano da Edição: 2019; Encadernação: Brochura; Formato: Dimensões Aproximadas (21)cm x (27)cm; Páginas: 38; Idioma: Português.	20 UNIDADES		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

_____.

Contrato nº _____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. **Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Anhanguera, nº 1155, 1º andar, Jardim Morumbi, CEP. 16.200-067, nesta cidade de Birigui / SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 10h00min das 13h00min as 16h00min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência e com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais;

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS FEDERAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2024.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitação instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.024, seus Anexos e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor. A contratada deverá fornecer termo de garantia com prazo estipulado nos moldes do fabricante, devendo constar todas as informações necessárias para que não haja a perda da garantia, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

FÁBIO MARIANO DA PAZ
= SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO =

= T E S T E M U N H A S =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS, GÊNEROS E OBRAS LITERÁRIAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de _____ de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*